CÂMARA MUNICIPAL DE ITACARAMBI
Avenida Juscelino Kubitschek, nº 670 - Centro - CEP 39.470-000
Telefone: 383613-1500 e-mail: itacarambicamara@gmail.com
Itacarambi - Minas Gerais

RESOLUÇÃO Nº.395/2024.

ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 5° do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itacarambi-MG.

A Câmara Municipal de Itacarambi, por seus representantes legais aprovou, e eu Presidente da Câmara, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterada a redação do artigo 5° do Regimento Interno da Câmara Municipal de Itacarambi-MG, que passa a viger da seguinte forma:

"Art. 5º. A eleição da Mesa da Câmara far-se-á por chapa em votação SECRETA, observadas as seguintes exigências e formalidades.

I- Chamada para comprovação de presença da maioria absoluta dos membros da Câmara;
II- A inscrição da chapa, para concorrer ao mandado para primeiro pleito da legislatura deve ocorrer até dia vinte e nove de dezembro, junto à secretaria da Câmara de vereadores, observando-se o parágrafo único deste artigo, para os cargos de Presidente, Vice-Presidente e Secretário;
III- Chamada para votação;
IV- Comprovação dos votos da maioria dos membros da Câmara para a eleição dos cargos da mesa;
V- Realização de segunda votação, se não atendido o disposto no inciso anterior, decidindo-se a eleição por maioria dos presentes;
VI- Em caso de empate no segundo escrutínio, para, serão eleitos a chapa com o candidato a presidente mais idoso;
VII- Proclamação, pelo presidente dos eleitos.

Parágrafo Único: A composição da Mesa atenderá, tanto quanto possível, a participação proporcional dos partidos políticos representados na Câmara. "

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Resolução nº.323/2017.

Plenário Vereador José Carlos do Nascimento, 17 de junho de 2024.
Vereadores Subscritores:

DIMAS BRASILEIRO DE ALKMIM

REINALDO PEREIRA DA SILVA

REBECA NASCIMENTO SÁ

VALDOMIRO SOARES BENÍCIO

WELLITON AUGUSTO PEREIRA DE SOUZA

CRISTIANO PEREIRA COSTA